



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 029/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de fevereiro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 22/2024

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 22/2024, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2024, informamos:

1 - Os Boletins de Ocorrência não ocorrem em todos os atendimentos, gerando advertência e multa. Portanto, não há um registro oficial específico sobre soltura de fogos de artifícios.

2 - A GCM efetua Patrulhamentos Preventivos em todo o município, e se constatando o fato serão aplicadas as medidas pertinentes. Ocorre que, quando a GCM recebe uma solicitação sobre esse fato e não for visualizado pelos Patrulheiros, há necessidade de qualificação de testemunha, e as pessoas optam por não se identificarem.

3 - Sempre que necessário é retomada a conscientização da população, seja em eventos sazonais ou promovidos pelo município, onde campanhas são amplamente divulgadas. As agremiações são devidamente orientadas pela SESETRAN e SEME.

4 - O munícipe poderá solicitar via protocolo, e assim será analisado.

5 - A Semana Educativa intitulada "Fogos de Artifícios" está no cronograma da rede municipal de ensino, em parceria com a Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, para o ano de 2024.

6, 8 e 9 - As sugestões serão analisadas quanto sua viabilidade.

7 - Não há este estudo.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**S. BÁRBARA DOESTE**

**PROTOCOLO**  
**00805/2024**

**DATA: 05/02/2024**  
**HORA: 14:21**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 22/2024  
Autoria: Secretaria Municipal de Governoc

Assunto: Requer informações sobre a  
Lei Municipal 4.089/2019, que Proíbe  
o manuseio, a utilização, a queima e  
Chave: FF417